



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Ata de Reunião CGPD N° 05/2023

A) Informações gerais

Data: 14/07/2023

Hora: 09 h

Local: CGCO (Sala de Webconferência) e Plataforma Google Meet (modalidade híbrida)

Pauta:

- Discussão e deliberação sobre o fluxo de apreciação de requerimento de tratamento de dados pessoais para projetos de pesquisa envolvendo integrantes de equipe de pesquisa sem vínculo com a UFJF;
- Desvinculação do Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais da CGPD.

B) Informações, Deliberações e Encaminhamentos

B1) Discussão e deliberação sobre o fluxo de apreciação de requerimento de tratamento de dados pessoais para projetos de pesquisa envolvendo integrantes de equipe de pesquisa sem vínculo com a UFJF

A atual proposta de fluxo que vinha sendo debatida desde abril último (documentos 1285390, 1354927 e 1424633) foi modificada em sua integralidade. Por decisão unânime da Comissão, cujos membros presentes formaram quórum de metade mais um (8 de 14 membros), a modificação foi aprovada.

A nova proposta de fluxo prevê que a apreciação dos requisitos de LGPD para a pesquisa ocorra dentro do atual trâmite de apreciação ética dos projetos de pesquisa realizado pelo CEP/UFJF [1]. Nesse ínterim, a CGPD atuaria em colaboração com o CEP/UFJF em dois momentos: (1) de forma consultiva, sob demanda de algum parecerista do CEP/UFJF para elucidar questões e prestar informações acerca da aplicação da LGPD na pesquisa sendo apreciada; (2) na elaboração de documentos relativos à adequação do projeto de pesquisa à LGPD, tais como o documento de Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, que define e dá transparência quanto às condições de tratamento de dados pessoais no projeto de pesquisa, e os Termos de Compromisso e Manutenção de Sigilo no Tratamento de Dados Pessoais, vinculados a cada um dos integrantes da equipe de pesquisa.

Encaminhamentos:

- Apresentação da ideia ao CEP/UFJF para explicações, possíveis ajustes e pactuação com aquele Comitê;

- Posterior orientação dos pareceristas que atuam no CEP/UFJF a respeito do tema da proteção de dados pessoais e da própria LGPD, com foco em sua aplicação no cenário de desenvolvimento de pesquisas.

B2) Desvinculação do Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais da CGPD

A [Resolução CONSU 75/2021](#), em seu art. 4º, § 1º, dispõe que a CGPD é presidida pelo Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais na UFJF. Assim, ao lado das atribuições previstas em Lei (LGPD, art. 41), de natureza executória, a figura do Encarregado no âmbito da UFJF também adquire uma natureza normativa, passando a pautar assuntos e estabelecer regramento interno, por meio da própria CGPD. Entretanto, tal sobreposição de papéis por parte do Encarregado, ora como normatizador, ora como executor, fragiliza as ações de LGPD na UFJF, tornando-as suscetíveis a questionamentos e ocasionais revisões das decisões tomadas pela Comissão.

Diante disso, este ponto de pauta propõe desvincular desta Comissão o Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais na UFJF.

A proposta foi posta para apreciação da Comissão. Por decisão unânime entre os presentes, que formaram quórum de metade mais um da Comissão (8 de 14 membros), a desvinculação do Encarregado da CGPD foi aprovada.

Encaminhamentos:

- Solicitação de pauta no Conselho Superior (CONSU) da UFJF visando à alteração da Resolução CONSU 75/2021 desvinculando o Encarregado da CGPD.

C) Observações

Mayra Barbosa Guedes (representante do CONEXC/CONSU) justificou sua ausência à Presidência da Comissão.

D) Referências

[1] Universidade Federal de Juiz de Fora. Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Disponível em <<https://www2.ufjf.br/comitedeetica/>>. Acesso em: 14 ago. 2023.

Assinam a presente ata

Fábio Silva de Figueiredo (Representante do Escritório de Processos)

João Paulo Toledo (Representante da CDARA)

Mauro Eduardo Leopoldino Vicente Pires (Representante da Diretoria de Imagem Institucional)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Patrícia Valadares Abreu (Representante da Administração Superior)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)

Sami Sanchez Júnior (Representante da Ouvidoria)

Wagner Saback Dantas (Representante da Administração Superior, Presidente da Comissão)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Saback Dantas, Servidor(a)**, em 23/08/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Valadares Abreu, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Duarte, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/08/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida Baumgratz de Paula, Professor(a)**, em 23/08/2023, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Toledo, Técnico Administrativo em Educação**, em 24/08/2023, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Eduardo Leopoldino Vicente Pires, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva de Figueiredo, Coordenador(a)**, em 11/09/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sami Sanchez Junior, Servidor(a)**, em 12/09/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1424793** e o código CRC **0C0209BF**.